Ata da 5ª Sessão Ordinária
5ª Legislatura

Ata da quinta Sessão Ordinária, realizada no vigésimo terceiro dia do mês de Março do ano de dois mil e quinze. A Câmara Municipal de Tamarana reúne-se com total presença dos nobres vereadores. Na abertura o Presidente convida todos para ficarem de pé para oração do Pai Nosso. Na sequência o Presidente agradece a presença de todos em nome dos vereadores e coloca em discussão a ata 4ª da sessão ordinária sendo aprovada por 08 X 00 votos. Após, o Presidente passa para o Expediente e pede ao 1º secretário, Vereador Paulo César S. da Cruz que faça a leitura das matérias: **Ofício nº 051/2015-GAB –** Encaminha **Projeto de Lei nº 005/2015** que desafeta de uso comum do povo e/ou especial o lote sob nº 13 – U – 10 – 2 do Parque Industrial I, contendo 0,5100 hectares e autoriza o Município a doá-lo à empresa **BRILHO ATIVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME,** com fundamento na Lei Municipal nº 841 de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Politica de Desenvolvimento Industrial do Município de Tamarana e da outras providências; **Ofício nº 084/2015 -** Câmara Municipal de União da Vitória- referente à preocupação das empresas do Paraná com o aumento da energia elétrica; **Ofício nº 010/2015** SINDTAM- encaminhando cópia de oficio endereçado ao Executivo, bem como, requerendo reunião com o Presidente do Legislativo; **Requerimento nº 014/2015** - Paulo César Souto da Cruz, Renan Leal Gonçalves, Sérgio Yukio Nakata e Anauto Souza de Gouvea - Requeremos ao Prefeito Municipal que tome as medidas necessárias, referente ao ressarcimento do Erário Público quanto às irregularidades nas prestações de contas dos adiantamentos para pronto pagamento de pequenas despesas de materiais de consumo e serviços de terceiros, conforme Lei nº 575 de 30/06/2008, referente ao ano de 2013 e 2014; dos respectivos Secretários: Zandira Batista- Secretaria de Saúde e Nivaldo Ribeiro de Amorim- Chefe de Gabinete, - ZANDIRA BATISTA SECRETARIA DE SAÚDE; - MATERIAIS DE CONSUMO:

25/01/13	NF. Nº 999	RODO SERVICE	684,50
31/01/13	NF. Nº 484	SUZUKAWA&SUZUKAWA E CIA LTDA	126,00
31/01/13	NF. Nº 485	SUZUKAWA&SUZUKAWA E CIA LTDA	144,00
31/01/13	NF. Nº 486	SUZUKAWA&SUZUKAWA E CIA LTDA	72,00
31/01/13	NF. Nº 499	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	727,06

31/01/13	NF. Nº 500	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	500,60
31/01/13	NF. Nº 2	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	220,54
31/01/13	NF. Nº 4	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	182,86
26/02/13	NF. Nº 447677	AUTO POSTO FORMIGÃO LTDA	29,00
26/02/13	NF. Nº 21315	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
26/02/13	NF. Nº 21316	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
27/02/13	NF. Nº 21337	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
28/02/13	NF. Nº 4	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	152,14
28/02/13	NF. Nº 4	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	491,49
28/02/13	NF. Nº 21344	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
28/02/13	NF. Nº 21345	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
28/02/13	NF. Nº 21346	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
28/02/13	NF. Nº 484	SUZUKAWA&SUZUKAWA E CIA LTDA	109,00
01/03/13	NF. Nº 21364	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
01/03/13	NF. Nº 21365	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
01/02/13	NF. Nº 21366	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
04/03/13	NF. Nº 21391	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
04/03/13	NF. Nº 21392	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
04/02/13	NF. Nº 21393	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
05/03/13	NF. Nº 37	ANTONIO BENTO DE SOUZA PAPELARIA	150,36
05/03/13	NF. Nº 21401	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
05/03/13	NF. Nº	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00

	21402		
05/02/13	NF. Nº 21403	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
06/03/13	NF. Nº 21418	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
06/03/13	NF. Nº 21419	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
06/02/13	NF. Nº 21421	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
07/03/13	NF. Nº 21435	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
07/03/13	NF. Nº 21436	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
07/02/13	NF. Nº 21437	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
12/03/13	NF. Nº 12	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	1.235,36
12/03/13	NF. Nº 13	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	564,64
13/03/13	NF. Nº 21500	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
13/03/13	NF. Nº 21501	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
13/03/13	NF. Nº 21502	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
14/03/13	NF. Nº 21544	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
14/03/13	NF. Nº 21545	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
14/03/13	NF. Nº 21546	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
18/03/13	NF. Nº 21581	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
18/03/13	NF. Nº 21582	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
18/03/13	NF. Nº 21583	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
19/03/13	NF. Nº 21591	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
19/03/13	NF. Nº	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00

	21593		
19/02/13	NF. Nº 21594	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
20/03/13	NF. Nº 21613	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
20/03/13	NF. Nº 21614	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
20/03/13	NF. Nº 21615	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
21/03/13	NF. Nº 21638	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
21/03/13	NF. Nº 21639	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
21/03/13	NF. Nº 21640	RESTAURANTE BOM DE MINAS	15,00
25/03/13	NF. Nº 4482	D.L.O. PETROLEO LTDA.	300,00
01/04/13	NF. Nº 5734	CAMPOLIV COM. DE PROD. DE LIMPEZA	558,00
09/04/13	NF. Nº 16	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	308,48
09/04/13	NF. Nº 4603	D.L.O. PETROLEO LTDA.	150,00
15/04/13	NF. Nº 15	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	398,25
20/04/13	NF. Nº 14	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	293,27
26/04/13	NF. Nº 40236	M.R.I. RESTAURANTE LTDA	20,00
27/04/13	NF. Nº 10647	RETAURANTE TEM KEI LTDA	14,90

NIVALDO RIBEIRO AMORIM - CHEFE DE GABINETE - MATERIAIS DE CONSUMO;

25/01/13	NF. Nº 364	MORIAR EQUIP. AUTOMOTIVOS LTDA	320,00
31/01/13	NF. Nº 31569	RESTAURANTE DUCHILAS LTDA	108,00
15/02/13	NF. Nº 11229	COMERCIAL FOGAÇA	13,29
15/02/13	NF. Nº 11230	COMERCIAL FOGAÇA	40,00
15/0213	NF. Nº 11231	COMERCIAL FOGAÇA	17,80

16/02/13	NF. Nº 11232	COMERCIAL FOGAÇA	113,85
16/02/13	NF. Nº 11233	COMERCIAL FOGAÇA	10,30
18/02/13	NF. Nº 11234	COMERCIAL FOGAÇA	55,60
19/02/13	NF. Nº 11235	COMERCIAL FOGAÇA	107,35
19/02/13	NF. Nº 11236	COMERCIAL FOGAÇA	37,70
20/02/13	NF. Nº 11238	COMERCIAL FOGAÇA	79,78
20/02/13	NF. Nº 11240	COMERCIAL FOGAÇA	27,15
21/02/13	NF. Nº 11241	COMERCIAL FOGAÇA	18,20
21/02/13	NF. Nº 11242	COMERCIAL FOGAÇA	22,50
22/02/13	NF. Nº 11243	COMERCIAL FOGAÇA	39,35
22/02/13	NF. Nº 11244	COMERCIAL FOGAÇA	9,90
22/02/13	NF. Nº 1137	PANIFICADORA JM LTDA	440,00
22/02/13	NF. Nº 33	ANTONIO BENTO DE SOUZA PAPELARIA	131,57
25/02/13	NF. Nº 34	ANTONIO BENTO DE SOUZA PAPELARIA	38,99
27/02/13	NF. Nº 12	MARCIA GOMES FERREIRA CIA LTDA	350,00
08/03/13	NF. Nº 1157	PANIFICADORA JM LTDA	756,82
08/03/13	NF. Nº 1157	PHD LIVRARIA E PAPELARIA	154,45
13/03/13	NF. Nº 1149	PANIFICADORA JM LTDA	48,90
13/03/13	NF. Nº 1150	PANIFICADORA JM LTDA	13,50
13/03/13	NF. Nº 31659	RESTAURANTE DUCHILAS LTDA	45,00
21/03/13	NF. Nº 1127	PLINTPEL PAPELARIA LTDA	338,50
21/03/13	NF. Nº 11748	FJP SUPLEMENTOS PARA INFORMATICA	109,00
21/03/13	NF. Nº 1155	FJP SUPLEMENTOS PARA	99,90

		INFORMATICA	
24/04/13	NF. Nº 1172	PLINTPEL PAPELARIA LTDA	106,00
26/04/13	NF. Nº 20193	PLASTIMIL EMBALAGEM	140,32
14/06/13	NF. Nº 606	CONSTRULAR MAT. DE CONTRUÇÃO	244,56
17/06/13	NF. Nº 605	CONSTRULAR MAT. DE CONTRUÇÃO	397,60
17/06/13	NF. Nº 607	CONSTRULAR MAT. DE CONTRUÇÃO	363,33
17/06/13	NF. Nº 608	CONSTRULAR MAT. DE CONTRUÇÃO	68,05
17/06/13	NF. Nº 609	CONSTRULAR MAT. DE CONTRUÇÃO	48,74

NIVALDO RIBEIRO AMORIM - CHEFE DE GABINETE; SERVIÇOS DE TERCEIROS:

04/04/13	NF. Nº 1170	ADOPLES INFORMATICA LTDA ME	700,00
05/04/13	NF. Nº 159	NTK INFORMATICA LTDA	170,00
22/04/13	NF. Nº 370	BITENCORT JUNIOR&COSTA LTDA ME	111,00
24/04/13	NF. Nº 9027	MONFER COM. DE FERRAGENS.	680,00
07/06/13	NF. Nº 512	BITENCORT JUNIOR&COSTA LTDA ME	339,00
06/08/1	NF. Nº 574	BORRACHARIA CANAÃ	10,00

Justificativa: É pertinente destacar que o Chefe do Executivo tem a responsabilidade direta de todas as medidas tomadas durante sua administração não podendo se furtar ao conhecimento e controle dos gastos e consumo do dinheiro sob sua gerência. Em análise das prestações de contas dos adiantamentos para pagamento de material para uso emergencial ou execução de pequenos serviços urgentes nos anos de 2013 e 2014 pelo Chefe de Gabinete Nivaldo Ribeiro Amorim se verifica gastos no mínimo intrigantes, como por exemplo, a NF. nº 1137 Panificadora Banagouro no valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e NF. nº 1157 Panificadora Banagouro no valor 756,82 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com aquisição de bolos e leite e os valores dos adiantamentos são exatamente os valores das compras não sobrou e não faltou um centavo em nenhum dos adiantamentos. A boa administração do dinheiro público é um dever de todo agente público e é uma obrigação do Legislativo, fiscalizar atentamente ao consumo do dinheiro público. Assim, é necessário buscar o ressarcimento do erário público para que se mantenha um mínimo de respeito à população e ao sistema legal vigente. Note-se que nada

obsta que além das medidas para recuperar o dinheiro dispendido fora dos limites legais, ainda se tome medidas administrativas apenatória dos eventuais faltosos, além da remessa de todo o apurado para o Ministério Público, para a tomada das medidas que se fizerem pertinente. Frise-se que não é nenhum ato de perseguição que o Legislativo fiscalize, pois sua obrigação é maior. E mais, não é possível aceitar como regulares e válidos gastos com materiais que não são pertinentes à Secretaria, a bem da verdade o que necessita ser cortado são os gastos desnecessários, supérfluos, ilegais e imorais. Requeremos a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais seja oficiado o Executivo Municipal, solicitando as informações pertinentes. o requerimento é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade de votos; **Requerimento nº 015/2015 -** Renan Leal Gonçalves, Paulo César Souto da Cruz, Sérgio Yukio Nakata e Anauto Souza de Gouvea - Requeremos ao Executivo Municipal informações sobre o pagamento do aluguel da sala comercial localizada na Rua Arlindo Pereira de Araújo esquina com a Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, onde funcionava a Federação das Associações de Produtores Rurais de Tamarana, Justificativa: Considerando o Poder fiscalizatório dos Vereadores no exercício de suas funções, conforme preceitua o art. 31, da Constituição Federal de 1988; Considerando a necessidade de fiscalização Pelo Poder Legislativo quanto a boa utilização do dinheiro público; Considerando, ainda o mister da Câmara Municipal e de seus Vereadores em fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Considerando a repercussão na sociedade Tamaranense que o pagamento pelo Município do aluguel do prédio em que se localiza a FEAP. Requeremos ao Executivo Municipal o seguinte: a) Por quantos meses o Município pagou pelo aluguel da sala comercial localizada na Rua Arlindo Pereira de Araújo esquina com a Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira onde funcionava a Federação das Associações de Produtores Rurais de Tamarana? b) Qual o valor mensal e total pago a título de aluguel da aventada sala comercial? c) Qual a forma de pagamento de ditos alugueres, se em espécie ou por depósito bancário? Especificar no primeiro caso quem recebeu o dinheiro, e no segundo caso em que contra bancária foram realizados os depósito e de quem era a titularidade. d) Solicitamos encaminhar a esta Casa de Leis as cópias dos pagamentos, sejam recibos ou comprovantes de depósito. Requeremos a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando as informações e documentos pertinentes, o requerimento é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade de votos; **Requerimento nº 016/2015 -** Renan Leal Gonçalves, Paulo César Souto da Cruz, Sérgio Yukio Nakata e Anauto Souza de Gouvea - Requeremos A Federação Das Associações de Produtores Rurais de Tamarana informações sobre o pagamento do aluguel da sala comercial localizada na Rua

Arlindo Pereira de Araújo esquina com a Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, Justificativa: Considerando o Poder fiscalizatório dos Vereadores no exercício de suas funções, conforme preceitua o art. 31, da Constituição Federal de 1988; Considerando a necessidade de fiscalização Pelo Poder Legislativo quanto a boa utilização do dinheiro público; Considerando, ainda o mister da Câmara Municipal e de seus Vereadores em fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Considerando a repercussão na sociedade Tamaranense que o pagamento pelo Município do aluguel do prédio em que se localiza a FEAP. Requeremos a FEAP o seguinte: a) Cópia do contrato de locação referente ao imóvel em que se encontra instalado o mercadão; b) Quem é o responsável pelos pagamentos dos alugueis; c) A quem são pagos os aluguéis, apresentando os respectivos recibos; Requeremos a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais seja oficiado a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DE TAMARANA, solicitando as informações e documentos pertinentes, o requerimento é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade de votos; **Requerimento nº 017/2015 -** Renan Leal Gonçalves, Paulo César Souto da Cruz, Sérgio Yukio Nakata e Anauto Souza de Gouvea - Requeremos ao Executivo Municipal informações sobre o requerimento sob o nº de protocolo 0176 datado de 27 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Tamarana da empresa Simoni Industria de Cosméticos LTDA, Justificativa: Segundo informações da empresa a mesma não recebeu resposta da Prefeitura Municipal de Tamarana até a presente data sobre o requerimento acima citado, o requerimento é colocado em votação sendo aprovado por unanimidade de votos; **Indicação nº 020/2015** – Anauto Souza de Gouvea, Paulo César Souto da Cruz, Renan Leal Gonçalves, e Sérgio Yukio Nakata - Reiteramos a indicação nº 103 e 179 de 2013 que solicita providências de estudos junto a Secretária de Administração e Finanças para concessão de cestas básicas aos Funcionários Municipais. Justificativa: Considerando que, em 02 de abril de 2013, através do oficio nº 130/2013- GAB referente à Indicação 103/2013, obtivemos a seguinte resposta: "estamos viabilizando estudos e que tal solicitação já se encontra em nosso plano de governo" e; em 18 de outubro de 2013 através do oficio 379/2012 também do GAB – referente à indicação 179/2013 fomos informados: "assim que possível atenderemos tal solicitação"; Considerando que, já se passaram quase dois anos e os funcionários ainda estão esperando que o Executivo conceda o tão sonhado benefício, é que solicitamos novamente o supracitado, indicação deferida; **Indicação nº 021/2015 –** Anacleto Aparecido da Silva - Solicito a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, reivindicar junto ao Executivo, pintura e alguns reparos no prédio onde funciona a Creche Criança Esperança localizado no Jardim Esperança. Justificativa: Em visita a Creche Criança Esperança fora

constatado que o prédio necessita de alguns reparos e pintura e também reboco na parte interna do muro. por esse motivo se faz necessário tal solicitação. O Presidente diz que vai precisar do muro agora, pois o carro bateu e, além disso, a reforma do muro, mas graças a Deus não aconteceu nada com as crianças perto do parquinho, indicação deferida; **Indicação nº 022/2015** – Anacleto Aparecido da Silva- Solicito a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, reivindicar junto ao Executivo Municipal, a construção de mais salas de aula no terreno onde está localizada a Creche Criança Esperança no Jardim Esperança, Justificativa: Em visita a Creche Criança Esperança, a coordenadora Sra Jussara informou que há mais de 120 crianças na fila de espera, aguardando vagas na creche, portanto, nada melhor que construir com urgência mais uma ala, com mais salas para atender a demanda. Ressaltando que no terreno tem espaço suficiente para construção da obra citada, indicação deferida. Antes de passar para palavra livre, tem um ofício do sindicato, os vereadores não podem fazer emenda no projeto, para aumentar essa porcentagem para 8,8%, seria legal, mas nada impede que o Prefeito daqui um mês ou dois e dar outro aumento se ele assim decidir. Questão da data base aí tem que se discussão com todo o funcionalismo a mudança do PCCS dos funcionários juntamente com a administração para que tenha a mudança da data base. Só para deixar esclarecido a questão do ofício do sindicato, nós temos que votar hoje em 1ª e 2ª já a questão do reajuste, a reposição salarial para que a gente já passe a Lei para o Executivo para que possa pagar dia 30 que é a data do pagamento. Então a discussão de um novo aumento com o sindicato, pleitear junto com os funcionários, tem que conversar aí pra depois, nessa não tem tempo. O Vereador Levi Alves dos Santos pede aparte. P Presidente concede. O aparteante diz: o Presidente do sindicato podia ter se adiantado mandando esse ofício antes, poderia fazer uma assembleia dos funcionários com o Prefeito, uma reunião, o projeto vai ser votado, foi apresentado 1ª e 2ª discussão, eu acho que ele atrasou, assim em cima da hora nós ficamos com as mão atadas e encerra o aparte. Retomando a palavra o Presidente diz que se não mandar para o RH não consegue fechar a folha para o dia 30. Eu queria fala em nome de todos os vereadores que fizeram indicações e requerimentos este ano, que nós não recebemos a resposta ainda de nenhum e que temos do ano passado atrasado também, acho que o Executivo tem 15 dias, é o prazo, o Art. 57 da Lei Orgânica Municipal diz que é 15 dias ou pode prorrogar o prazo e não responder. Os requerimentos 01 a 04 e indicações 01 a 07, foi protocolado dia 26 e venceu o prazo dia 13 de Março e até agora não pediu prorrogação e não mandou resposta. Nós temos também as indicações 08 e 09 e os requerimentos de 05 a 08 da segunda sessão também estão vencidos desde o dia 08 de Março e não responderam. A gente precisa da resposta, os vereadores

que pediram requerimento precisam da resposta, por que não basta responder dentro dos limites pra gente também nesses 15 dias, nós temos também que dar informações àqueles que nos perguntaram, a maioria dos requerimentos e indicações que os vereadores fazem são povo que pede a eles na rua, casa, fazem alguma solicitação e o Vereador faz por escrito pro Executivo, precisa da resposta, precisa haver um respeito com a Câmara, respeito com os vereadores respeitando os prazos pra mandar pra Câmara, 15 dias, se não der tempo de formular a resposta, avisa que vai precisar de mais 15 dias, isso é normal, mas até agora não está sendo respeitado, está bem claro na Lei Orgânica Municipal no Art. 57, inclusive o Art. 60 dá até processo pro Prefeito, mas nós queremos a resposta dos nossos requerimentos e das indicações, daqui a pouco passa 30 dias 30 dias e aí, tem algumas medidas que precisam ser tomadas diante da resposta dos requerimentos. Na sequência o Presidente passa para a palavra livre e questiona o 2º Secretário Vereador Anauto Souza de Gouvea se há Vereador inscrito. O Vereador Anacleto Aparecido da Silva saúda o Presidente, 1º e 2º secretários; caríssimos vereadores, nosso advogado, funcionários e principalmente alguns professores e alguns funcionários públicos e também aqueles que nos ouvem através da Tamarana FM e também aqueles que nos vê através da internet online. Gente, eu só queria dar reforço naquela duas indicações que eu fiz no projeto criança esperança, em visita aquele prédio na semana passada, ali nós constatamos que faz praticamente 15 anos que não se recebe uma pintura naquele prédio, e muitos reparos ali há necessidade de se fazer e inclusive eu sugeri lá pra quem me atendeu foi a Jussara, ela é uma das coordenadoras que aquele muro interno fosse rebocado e se possível passar massa corrida para que as crianças possa ali desenhar escrever por que é mais uma forma de lazer para eles. Atualmente este projeto aquela escola conta com 22 funcionários, me disseram que dá pra quebrar o galho, precisaria de mais, tem lá hoje 150 crianças, sendo que 60 pertence a parte integral e 90 em dois períodos e a demanda que está lá na listagem é 120, mas se for ver mesmo tem muito mais de 120 crianças necessitando de creche, esse foi um dos pedidos. O Vereador Rena Leal Gonçalves pede aparte. O Orador diz pois não! O aparteante diz: só vou concluir do acidente lá, o carro bateu na creche hoje a tarde, felizmente reiterando até o que acabei de falar de sua indicação, vai ter que ser maior ainda, caiu ali próximo aonde as crianças brincam no parquinho, bateu no alto do muro do lado de fora no alto e então o problema mais grave ainda os outros também são importantes, mas este fica aberto ali a creche que derrubou bastante tijolos do muro e eu queria só pra aproveitar que não fiz indicação, pediram na Vila Siena, ligaram pra ir lá, a última rua está precisando de manutenção, tá complicado passar carro, tem bastante mato na beirada das últimas ruas lá da vila Siena então já aproveito pra

deixar registrado aí esse pedido que me ligaram hoje e eu passei lá pra dar uma olhada, obrigado! Retomando a palavra o Orador diz: eu estive lá a semana passada, então eu amanhã vou dar uma chegada nessa rua que necessita sim. Então, conversando ali com a coordenadora, ali no criança esperança existe espaço físico pra que se construa mais uma ou duas salas de aula, então eu fiz a minha indicação, e depois na minha conversa com a Jussara, e também fui a Secretaria da Educação e falei com a Rosilda que está com um projeto para que essa sala de aula seja construída lá, se vai ter recursos próprios não sabemos, mas vai fazer parceria sei lá com quem, quando ela pintou a escola Iracema ela correu atrás, eu acredito, ela é esforçada, a Jussara e a Diretora são esforçada e nós precisa sim é de mais salas de aula, aproveitando, o projeto esperança já tem a festa junina marcada lá, para dia 14 de junho, no dia 1º de agosto eles vão fazer uma feijoada, no dia 02 de outubro vão fazer uma pizza e também uma feira cultural no dia 18 de novembro e depois dezembro é o mês do papai Noel o mês do natal, as crianças recebem refeições desde cedo, as 08:30 já tem a colação uma fruta meia maçã as 10:30 é horário do almoço, a uma hora vem a mamadeira para os do berçário, as duas horas tem o lanche integral, as duas e meia é hora do lanche com meia fruta, as 04;00 horas é o lanche pra quem fica o meio período, por que ali ficam crianças o período inteiro e meio período e depois as 04:00 horas da tarde eles colocaram aqui que é o jantar integral e as 04:30 horas as mães começam a chegar e levar as suas crianças pra casa. Mas ainda hoje, só mais minutinho eu também fiz uma visita no Projeto Vinde a Mim, fui lá por um outro motivo, mas depois entrei, falando lá com as Irmãs, vendo como é que tá aquela escola, apesar que a escola é das Irmãs, mas a gente está sempre lá visitando, e o que puder ajudar, nós sempre estamos a fim de ajudar quem quer que seja. No projeto Vinde a Mim, hoje eles estão com 130 crianças e a demanda é de mais de 150. Conversando com a Irmã, ela falou: Anacleto, aqui dá pra fazer outra creche deste tamanho, espaço nós temos, então ela veio nos alertar, então a gente vai procurar falar com o Prefeito, ver se eles montam um projeto, correr atrás de recursos para ver se eles aumentam aí as creches, embora não seja do Município, pertence ao Município, pertence a Tamarana,até que a outra creche que é pra ser construída no Jardim das Flores, ela venha a acontecer por que tem esse projeto da supercreche para mais de 230 crianças, mas e a grana, até agora não veio, que é a principal, isso aí pertence ao Governo Federal minha gente, e do jeito que vai correndo as coisas aí, a gente nem sabe quando vai vir. Então seria mais ou menos isso, e também ali no Criança Esperança, ali recebe as crianças do Jardim Juny, Jardim Esperança, da Horta, Vila Siena, Conjunto São Roque, do Centro de Tamarana, Sebastião de Moura Tresse, Cristo Rei,então é sem distinção, tendo vaga as crianças vão prá lá, mas o duro é que tem muito mais demanda do que

vaga, obrigado Presidente, seria uma explanação. O Presidente agradece ao Vereador Anacleto, e questiona o 2º Secretário se há mais Vereador inscrito. O 2º Secretário responde que não tem mais ninguém. O Presidente diz: passamos para a ordem do dia e eu passo novamente a palavra ao 1º Secretário Vereador Paulo César Souto da Cruz. Discussão única do projeto de resolução legislativa nº 001 de 13 de março de 2015, súmula: altera os artigos 34 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana PR, Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tamarana, encaminhado através do ofício nº 010/2015 CMT, apresentado em 16/03/2015; O Presidente coloca a Resolução em discussão, o Vereador Levi Alves dos Santos manifesta interesse em discutir, e questiona, discussão única do Projeto, não tinha que ser duas? O Presidente diz: Projeto de Resolução...O Vereador Levi diz aqui tá projeto, se fosse Resolução né...O Presidente diz: É, no caso até o projeto de lei, é só Resolução na realidade, mas podemos votar assim e tirarmos a palavra projeto? Por que realmente, quando a Câmara faz, é só resolução para assuntos internos. O Vereador Levi diz: por im sem problemas, só gostaria que se pudesse ler novamente os dois artigos, só pra ver como é que fica. O Presidente diz: Então vou pedir ao 1º Secretário que que leia de novo o discussão, até para constar em ata o discussão sem a palavra projeto, só resolução Vereador. O 1º Secretário diz: Resolução Legislativa n. º 001de 13 de março de 2015 súmula: altera os arts. 52 e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana/PR, Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tamarana, encaminhado através do ofício nº 010/2015 CMT, apresentado em 16/03/2015. O Presidente pergunta ao Vereador Levi se é para fazer a leitura de como era ou como está na Resolução. O Vereador Levi diz: Como está na Resolução. O Presidente diz: Vou fazer a leitura Paulo César, economizar a garganta do nosso 1º Secretário. O art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana/PR passa a constar com a seguinte redação:"Art. 34. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidente e Secretários. § 1º. A escolha do Presidente e Secretário se dará por ajuste entre os eleitos, contudo em não havendo consenso na primeira meia hora de reunião os cargos serão estabelecidos pelos seguintes critérios e na seguinte ordem: I – Será o Presidente o vereador com maior número de votos na eleição para a composição da Comissão, sendo o Secretário o segundo colocado; II – O Presidente será o vereador eleito para a Comissão com o maior numero de votos nas eleições para eleição do mandato de Vereador em vigência, sendo o Secretário o segunda com maior votação para a mesma legislatura; III – Será o Presidente o vereador mais idoso eleito para a Comissão e o Secretário o segundo com mais idoso, essa é a principal mudança. § 2º. Feita a escolha do Presidente e Secretários a Comissão deverá informar à Secretaria dia, local e hora das reuniões

para estudos das proposições de sua competência enviadas à Casa. § 3º. Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, quando não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias ou 05 (cinco) intercaladas, salvo o motivo de força maior devidamente comprovado. § 4º. Em casos especiais, as Comissões poderão reunir-se em local diverso do mencionado no § 2º. Art. 2º - O art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana/PR passa a constar com a seguinte redação: "Art. 52. O parecer da Comissão a que for submetido o projeto concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivos que julgar necessários. § 1º. Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do Projeto, com votação não unânime, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração da matéria, e em caso de rejeição com unanimidade dos membros da Comissão o Projeto de Lei será arquivado. § 2º. Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente de um processo, deverá preliminarmente, na Sessão imediata, ser discutido e votado o parecer." **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Na sequência o Presidente coloca em votação a Resolução, sendo aprovada por unanimidade de votos. 1ª Discussão Do Projeto De Lei nº 004/2015; Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1016/2014, para possibilitar que a alienação do imóvel seja destinada a instalação de indústria e da outras providencias, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através do ofício nº 039/2015-GAB, apresentado em 10/03/2015, Recebeu Parecer favorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas; Recebeu parecer favorável da comissão de Agricultura, indústria e Comercio; Retirado por uma sessão pelo Líder do Executivo; O Projeto é colocado em 1ª discussão e votação sendo aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção do Vereador Levi Alves dos Santos. 1ª Discussão do Projeto De Lei nº 006/2015; Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder a reposição salarial ao quadro geral de servidores ativos da municipalidade, em consonância com princípios gerais de direito, bem como com a legislação municipal, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através do ofício nº 052/2015-GAB; apresentado em 16/03/2015; Recebeu Parecer desfavorável da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas por dois votos a um. O Presidente diz: passamos a votação do Parecer, não do Projeto, do Parecer. Se tivermos votos favoráveis, vence o Parecer, se for contrário derruba o Parecer e o Projeto tramita normalmente. O Vereador Levi questiona, Senhor Presidente, o Projeto foi reprovado pela comissão? O Presidente diz: dois votos a um. O Vereador Levi diz: Qual foi os vereadores que votaram contra? O Presidente diz: Eu não tenho em mãos da Comissão de Justiça os vereadores que votaram. O Presidente

questiona o Vereador Lucimar, quer falar Vereador? O Vereador Lucimar diz: A Comissão se reuniu pra discutir o projeto e ela ficou do mesmo jeito, nós tivemos que mandar um ofício para o Prefeito para que ele possa aumentar aqui dizendo pra tirar o Money pra que possa fazer os pagamentos, então foi o que aconteceu, ficou o mesmo parecer do projeto anterior, o senhor fez a mesma pergunta e foi respondida. O Vereador Levi questionou: Então o seu voto foi contra. O Vereador Lucimar diz: É... Contra. Meu voto é contra. O Vereador Sérgio Nakata diz: foi dois a um né? Dois contra e um favorável. O Presidente diz: Vamos esclarecer, não foi voto contra o projeto? O Vereador Levi diz: Eu entendo pouco dessas coisas, mas se o Vereador vai dar voto contra ao Parecer, depois eu tenho certeza que vai votar favorável, pra derrubar o próprio Parecer dele, eu acho que as coisas fica meio complicado, os próprios funcionários estão ouvindo e assistindo a sessão. O Vereador Lucimar diz: Presidente, o Senhor está com o ofício encaminhado ao Prefeito aí? O Presidente diz: Não tenho cópia daquele ofício, mas deve ter aqui né Elio. O Vereador Lucimar diz: Você quer que leia o ofício que foi mandado? O Vereador Levi diz: Como que um Vereador dá um Parecer contrário e depois que vem ao plenário que os funcionários estão de frente vota a favor. O Vereador Sérgio Nakata diz: Na realidade é o seguinte: O Projeto está errado, pra gente dar o aumento pra eles tem que derrubar o próprio parecer nosso, ficou faltando qual a fonte. O Vereador Levi diz: A Comissãode Justiça tem que fazer um ofício para que seja corrigido, simplesmente dá o Parecer contrário. O Vereador Lucimar diz: Nós mandemos o ofício pra ser corrigido, lê o ofício que foi enviado. O Vereador Levi diz: Vereador Lucimar, eu quero que você entenda uma coisa, Nakata, os dois que deram parecer contrário, não se corrige uma coisa assim, se você dá um Parecer, agora você vai votar a favor no plenário. O Vereador Lucimar diz: O Parecer nós somos contra, e a favor de aumentar o salário dos funcionários, por que tá com deficiência. O Vereador Levi diz: Os vereadores Desta Casa foi eleito com o voto do povo gente. O Vereador Sérgio Nakata diz: O Parecer é técnico, o projeto está ilegal. O Vereador Lucimar diz: quer que eu leia o ofício? Tamarana/PR, 17 de março de 2015. Ofício nº 014/2015 - C.M.T. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Assunto: Complementação documental. Ao cumprimentar Vossa Excelência venho na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas solicitar a complementação documental do Projeto de Lei de iniciativo do Executivo Municipal que recebeu a numeração 006/2015 da Câmara Municipal e que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro geral de servidores ativos da municipalidade, em consonância com princípios gerais de direito, bem como com a legislação municipal.", para o fim de atender o contido nos art. 16 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 .

Ainda, convém ressaltar o contido no art. 15 da aventada LRF tornando assim de fundamental importância a complementação pretendida. Sendo o que nos cumpria para o momento. Respeitosamente. Lucimar Montes Garcia, Presidente da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas Ao Exmo Sr. Paulino de Souza, Prefeito Municipal - Tamarana/PR. Então a lei existe, nós tem que fazer o parecer, o parecer nosso foi contrário porqueê? Porque está faltando documento. O Vereador Levi diz: Então eu quero que você me explique uma coisa, tá errado, você tem o parecer contrário, você vai votar o mesmo projeto dando favorável agora. O Vereador Lucimar diz: Sim. O Vereador Levi diz: Então explica alguma coisa aí. O Vereador Lucimar diz: Então, nós não podemos justificar uma coisa aqui o Levi, não podemos justificar. O Vereador Levi diz: Você justificou por escrito, agora você vai dar favorável aqui rapaz! Esse é o grande erro. O Vereador Lucimar diz: Não é erro, se eu der parecer favorável faltando documento quem vai responder judicialmente? É eu. O Vereador Levi diz: Então o teu voto não vale nada? O Vereador Levi diz: Vale. Tá aqui deferido. O Vereador Levi diz: E agora perante o povo? O Vereador Lucimar diz: Ué! Não fomos favorável ao parecer agora? O Vereador Sérgio Nakata diz: Favorável ao aumento? Na verdade o Prefeito não mandou a fonte, porque ele não mandou a fonte? Porque ele está esgotado, o gasto com funcionário que já está passando o 54%, só que o Prefeito não quis mandar porque mostrava pra gente que, na realidade a gente já sabe, está estourado o gasto com funcionário, só que lel não mandou, é a obrigação dele do Executivo é mandar. O Vereador diz: Vocês dão parecer contrário por causa disso e votam favorável aqui. O Vereador Sérgio Nakata diz: O Projeto está ilegal. O Vereador Lucimar diz: Eu acho Presidente que nós devemos votar este parecer e se ele quiser se manifestar, manifeste depois lá na tribuna. O Vereador Levi diz: Meu voto é pra derrubar o parecer de vocês. O Presidente diz: Então passamos para a votação do parecer e vou começar com o Vereador que inclusive já disse do voto. O Vereador Levi diz: O meu voto é pra derrubar o parecer. Na sequência os demais vereadores votaram contrários ao parecer, porém o Vereador Sérgio Nakata questiona: Só uma pergunta, esse projeto não tinha que ter todas as comissões? O Presidente diz: Não. O Vereador Sérgio Nakata diz: Por que não é aumento pra todos os funcionários? O Presidente diz: É pra todos os funcionários, mas é só a Comissão de Justiça. O Vereador Sérgio Nakata diz: Versa pra todos, então tinha que ser pra todas o parecer. O Presidente diz: Não, só a Comissão de Justiça. Com o Parecer derrubado, o projeto segue para tramitação. Passamos a discussão do projeto de lei, não havendo a quem interesse discuti-lo passamos a votação do projeto de lei. O projeto é aprovado por unanimidade de votos, é aberto espaço para justificativa de voto, não havendo justificativa de voto o Presidente avisa que logo em seguida

será realizada sessão extraordinária para votar a reposição salarial e declara encerrada a presente sessão, agradece a presença de todos e deseja que Deus os acompanhe, que para constar, eu, Luiz Carlos Mello da Silva (.....), Assistente Legislativo, digitei esta, conforme arquivo na Mídia, arquivada nesta secretaria em ordem numérica e que, após a aprovação, será devidamente assinada pelo 1º Secretário Executivo Paulo César Souto da Cruz, e pelo Presidente Renan Leal Gonçalves. Sala das Sessões, ao vigésimo terceiro dia do mês de Março de 2015.